



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

DECRETO EXECUTIVO DE Nº 3.235/2025

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUES NA XXX EPROSOL DE 24 A 28 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o espaço a ser ocupado é público e pertence ao Município de Soledade de Minas; **CONSIDERANDO** que o município realizará a XXX EPROSOL DE 24 A 28 DE SETEMBRO DE 2025, com realização exclusiva do Município;

DECRETA:

Art. 1º. A XXX EPROSOL (EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS DE SOLEDADE DE MINAS) do Município serão realizadas entre os dias 24.09.2025 a 28.09.2025, nas imediações da Praça Renato Maciel e Quadra Poliesportiva “Agenor Matias de Lemos”, sendo que o Município disporá para interessados, de 10 pontos de barracas medindo 3x3 e 13 pontos de barracas medindo 4x4, numa área total de 106 metros linear e uma área de 16m². Para parque de pequeno porte (04 camas elástica sendo, 02 de até 2,44 e duas grandes de 3,10, 03 tobogãs infláveis, sendo 01 médio, 01 grande e 01 castelinho pequeno até 3 metros, cinema 3 D até 4 metros), tudo conforme mapa anexo a este Decreto.

Parágrafo único: Para parque de médio porte (Barco viking, Rotor, Casa Do Terror, Charrete, Calhambeque, Dragão, Fusca, Triciclo, Tartaruga).

Art. 2º. Os interessados deverão procurar com antecedência o Departamento Municipal de Turismo e Cultura, para formalizar o requerimento de intenção, e escolher o espaço no respectivo mapa anexado a este decreto.

Art. 3º. O Município não reservará em hipótese alguma os pontos, que posterior escolha pelo interessado, deverá ser quitado no prazo de até 24 horas, sob pena de ser liberado para nova reserva.

Art. 4º. Posterior escolha, deverá o interessado retirar no setor de tributos, competente guia de pagamento, cujos valores serão aqueles constantes do Código Tributário do Município, sendo que posterior quitação deverá ser enviada ao Departamento Municipal de Turismo e Cultura para reserva definitiva.

Art. 5º. Será deferido apenas um único ponto por CPF e não será autorizada a terceirização do espaço pelo adquirente, sendo que se for constatada tal prática, deverá o interessado desocupar imediatamente o espaço.

Art. 6º. É vedado comerciantes que já usam algum espaço pertencente ao município.

Art. 7º. Todas as barracas deverão ser brancas, tipo “chapéu de Bruxa”, antichamas, nas medidas de acordo com o croqui em anexo, sendo com balcão dos três lados e estar em perfeito estado de conservação, exceto barracas pré montadas que não ultrapassem o limite pré estimulado, devendo estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

montadas em até 03 dias antes do evento, inclusive com água e luz e devendo estar desmontadas e desocupado o espaço público em até 03 dias posterior ao evento.

Art. 8º. A ligação de luz será de responsabilidade do Município, da rede elétrica até o disjuntor, ficando pela responsabilidade dos barraqueiros a parte interna e quanto a ligação de água deverá ser solicitada diretamente no SAAE de Soledade de Minas pelo interessado.

Art. 9º. Todos os fogões a serem utilizados deverão obedecer às regras de segurança contra incêndio, nas formas recomendadas.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto de N° 3.224 de 08 de agosto de 2025.

Soledade de Minas, 29 de agosto de 2025.


Lucio Antônio Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

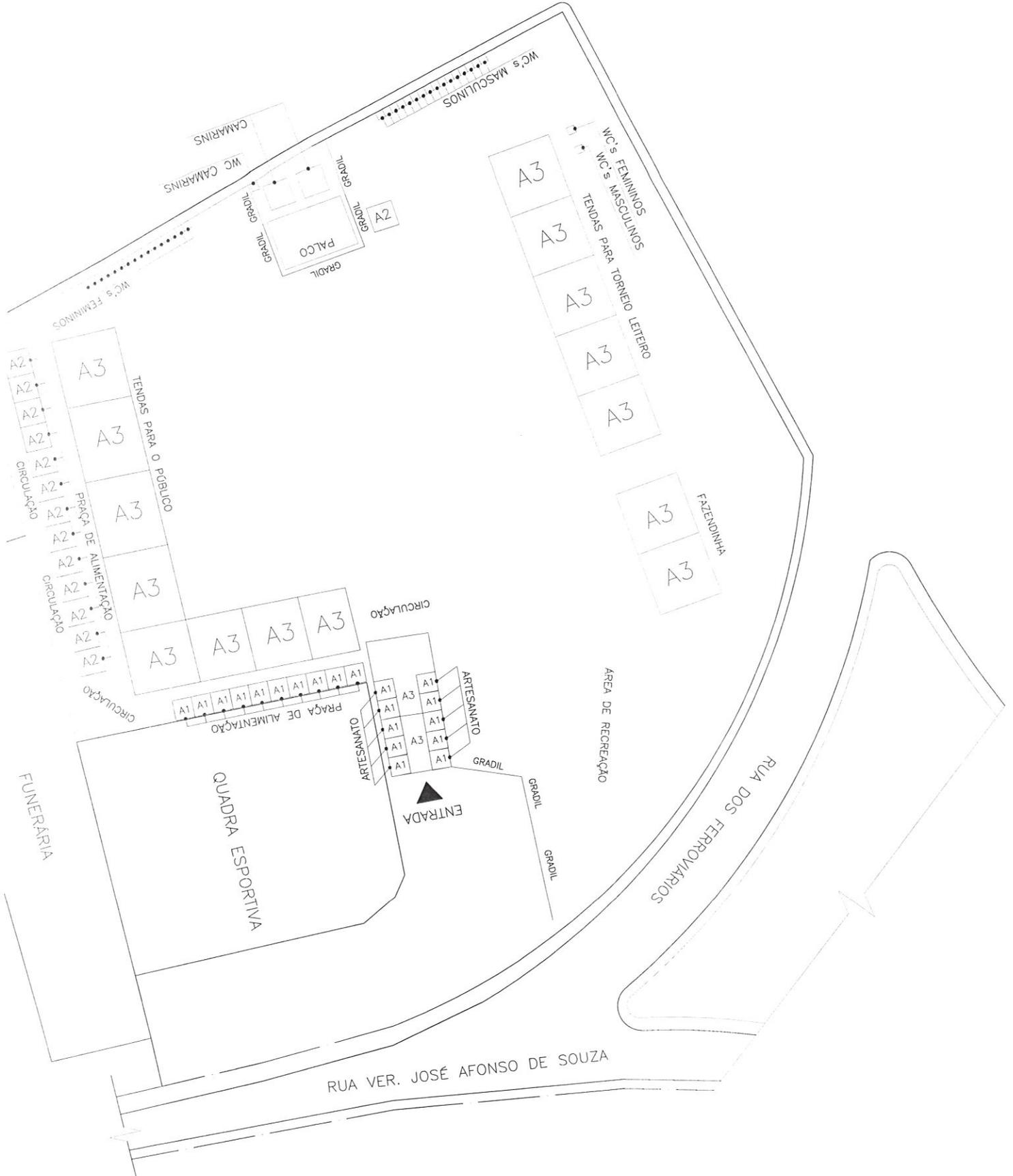
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUES NA XXX EPROSOL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE DISPORÁ A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUES NA XXX EPROSOL DE 24 A 28 DE SETEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE AO DECRETO DE Nº 3.235/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 E CROQUI, AMBOS EM ANEXO.

SOLEDADE DE MINAS, MG, 29 DE AGOSTO DE 2025.


LUCIO ANTÔNIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



- NOTA
- 1) TODA
 - 2) DIME
 - 3) OS
 - 4) AS 1
 - 5) AS 1
 - 6) AS 1
 - 7) AS 1
 - 8) AS 1
 - 9) AS 1
- DE ,
A1:
A2:
A3: